



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas (GDI), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Kwan Tsui Hang em 16 de Outubro de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 915/E703/V/GPAL/2015, de 23 de Outubro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Outubro de 2015:

Relativamente à introdução da “cláusula penal compensatória” nos contratos de obras públicas, a Secretaria para os Transportes e Obras Públicas e os serviços públicos da sua tutela já iniciaram o estudo de viabilidade.

1. Relativamente à construção de dezanove mil fogos de habitação pública, a habitação social do Bairro Fai Chi Kei ficou concluída em Agosto do corrente ano e o Edifício Cheng I ficará concluído até ao final do ano. Foi iniciada, em 2011, a execução da obra de construção da habitação social de Mong Há (fase 2) e de reconstrução do Pavilhão Desportivo de Mong Há (estruturas da cave), no entanto, a complexidade das condições geológicas provocaram um atraso na execução da obra de fundação e, além disso, o empreiteiro apresentou o projecto de alteração e alegou conflitos financeiros com o subempreiteiro, assim como o respectivo recurso contencioso, o que também contribuiu para o atraso da obra. Actualmente, o Governo está a discutir a rescisão do contrato com o empreiteiro e irá tomar medidas para lançar um novo concurso público relativamente ao empreendimento, no próximo ano. Quanto à habitação pública na Rua Central de Tóí San, visto que esta se encontra junto de edifícios baixos e velhos, é inevitável a vibração durante a execução das estacas em substrato rochoso da obra de fundação, causando assim fissuras não estruturais nas paredes desses edifícios. A fim de assegurar



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

prioritariamente a segurança dos cidadãos e da estrutura dos edifícios, o Governo ajustou o projecto de execução e rescindiu o contrato com o empreiteiro, encontrando-se a realizar o estudo de viabilidade sobre o novo início da obra e o tratamento da fundação. Prevê-se que seja iniciada a alteração ao projecto no próximo ano e, em seguida, lançado um novo concurso para a execução da obra. Ainda está em curso a construção dos seguintes empreendimentos de habitação pública: habitação social da Estrada Nordeste, na Taipa, que será concluída no primeiro trimestre do próximo ano; habitação pública da Rua de Choi Long, na Taipa; Edifício Bairro da Ilha Verde; e a habitação pública nos lotes E e F e nos lotes L4 e L5, no Bairro Fai Chi Kei, cuja conclusão se prevê para o segundo e terceiro trimestres de 2017. Regista-se um ligeiro atraso na execução das mesmas devido à chuva. Actualmente está em curso o planeamento dos seguintes cinco terrenos destinados a habitação pública: lotes A e F da Doca do Lam Mau, que se encontram na fase de estudo prévio e prevê-se que a elaboração do projecto da obra fique concluída no segundo trimestre do próximo ano; terrenos na Taipa e a Oeste do COTAI, que aguardam a desocupação dos respectivos serviços públicos e a elaboração da planta de condições urbanísticas, ademais, alguns apresentam problemas relativos à concessão; quanto ao terreno sito na Avenida de Venceslau de Moraes, onde fica a actual Central Térmica de Macau, o Governo irá coordenar o projecto de desocupação e iniciar, em seguida, o planeamento e a elaboração do projecto.

2. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/99/M e no caderno de encargos das empreitadas das obras públicas, o empreiteiro fica sujeito a multa caso não conclua a obra em conformidade com as disposições contratuais e não possa apresentar justificação pelo atraso da mesma. Para obras de valor inferior a trinta milhões de patacas, há várias disposições sobre a multa diária, ou seja, aplica-se uma multa de mil até trinta mil patacas por dia. Para obras de valor superior a trinta milhões de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

patacas, o valor da multa diária equivale a 1% do valor da adjudicação, no primeiro período correspondente a um décimo do prazo contratualmente estabelecido; em cada período subsequente de igual duração, a multa sofre um aumento de 0,5%, até atingir o máximo de 5%. Ademais, as multas podem, na globalidade, exceder 50% do valor da adjudicação. Portanto, o valor da multa diária já possui eficácia dissuasória. Relativamente à introdução da “cláusula penal compensatória” nos contratos de obras públicas, a Secretaria para os Transportes e Obras Públicas e os serviços públicos da tutela já iniciaram o estudo interdepartamental e realizaram reuniões para discussão dos trabalhos, com o intuito de estudar a possibilidade de introdução da mesma em futuros contratos. Para além disso, foram realizadas visitas aos serviços de obras públicas da Região Administrativa Especial de Hong Kong, que permitiram conhecer a situação da implementação da “cláusula penal compensatória”. No futuro, será iniciado o estudo de viabilidade sobre a introdução da referida cláusula com base no sistema jurídico vigente.

RAEM, aos 16 de 2 de 2016.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng